



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Ofício nº 108/2021-DTL/GP/P

Valinhos, 17 de fevereiro de 2021

Ref.: **Requerimento nº 51/2021-CMV**  
**Vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida**  
**Processo administrativo nº 1.956/2021-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho à Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Já existe um plano para a manutenção do auxílio transporte no ano letivo de 2021? Se sim, favor apresentá-lo.
2. Qual será o valor e de qual maneira será feito o repasse?
3. Quais os requisitos para que o aluno possa solicitar o auxílio?

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria da Educação, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal

**Anexo:** 01 folha

À  
Sua Excelência, o senhor  
**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(AR/ar)



C.I. nº 157/2021 – S.E./racr

Valinhos, 10 de fevereiro de 2021.

**DE: Secretaria da Educação**

**PARA: Departamento Técnico Legislativo**

**Assunto: CI nº 104/2021-DTL/SAJI e**

**Requerimento nº 51/2021 – Vereador Marcelo Yoshida**

Em resposta à solicitação em epígrafe, informamos:

- 1. Já existe um plano para a manutenção do auxílio transporte no ano letivo de 2021? Se sim, favor apresentá-lo.**

De acordo com o edital, a exigência que condiciona o direito ao recebimento do repasse é justamente a apresentação do atestado de frequência de no mínimo 75% e, quando abaixo do referencial, o benefício é calculado de forma proporcional aos dias efetivamente cursados. O candidato que não apresentar o atestado, dentro do prazo estabelecido e taxativo presente no edital, não terá direito ao repasse.


- 2. Qual será o valor e de qual maneira será feito o repasse?**

O subsídio varia entre 50% e 100% do custo do transporte coletivo escolar limitado a R\$670,00, via depósito, em conta corrente no nome do candidato.

- 3. Quais os requisitos para que o aluno possa solicitar o auxílio?**

A concessão do subsídio (reembolso parcial ou total) dos custos de transporte é destinada somente aos estudantes residentes em Valinhos, matriculados em Universidades, Faculdades (graduação) ou nível médio técnico, localizadas fora de Valinhos, distantes no máximo 100 (cem) quilômetros do município, desde que o candidato protocole toda a documentação elencada no item B do edital, na seção de protocolo da Prefeitura. A ausência de qualquer documento sujeita o requerente ao indeferimento da solicitação.

Atenciosamente

  
**Claudinéia V. Serafim**  
Secretária da Educação  
Secretária